



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 761 – Itajá/RN, 02 de Abril de 2018

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 761 – Itajá/RN, 02 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Finanças, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados da empresa G PESSOA LOPES DANTAS ME CNPJ 24.582.454/0001-86, e a empresa FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 07.807.635/0001-44 e da empresa MARIA DE ATIMA ARAUJO SILVA CNPJ 11.886.312/0001-60 tendo em vista que as contas bancárias das empresas acima descritas não estavam cadastradas na conta de débito do município a ser realizado o referido crédito na conta da empresa informo que de acordo com a ordem cronológica o pagamento será efetuado no dia seguinte dia 03/04/2018.

Itajá/RN, 02 de Abril de 2018.

Patricia Monaliza da Silva
Secretária Municipal de Finanças

1

ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.
Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DE CESSÃO DE SERVIDOR

Município de Itajá, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 01.612.395/0001-46, com sede na Praça Vereador José de Deus Barbosa, 70 – Centro, Itajá, no Estado do Rio Grande do Norte, **representado por seu Prefeito ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, vem através do presente, apresentar requerimento de realização de convênio de cooperação mútua para a cessão de servidores e permuta de informações técnicas de interesse mútuo.

Nesta oportunidade encaminhamos em anexo proposta de convênio a ser firmado entre os Município de Itajá e Jucurutu.

Sendo oportuno, adiantamo-nos em solicitar a cessão, após a aprovação subscrição e publicação do extrato do convenio em anexo, do servidor abaixo identificado.

I - O servidor do Município de Jucurutu Arislannio Kudson Inácio de Lima, portador de cédula de identidade com Registro Geral nº 002.495.998 SSP/RN, CPF: 072.764.104-20, matrícula 0085545-1, exercendo o cargo de Cuidador de Criança.

II - O Município de Itajá compromete-se à manter o servidor em mesmas atribuições para as quais ingressou na carreira no Município de Jucurutu, assim como, a cooperar tecnicamente com o Município.

Termos em que,
Pretende deferimento.

Itajá/RN, 26 de março de 2018.


ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 050/2018

Itajá/RN, 02 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

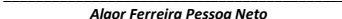
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **LUCIANO VALENTIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Cadastro Único e Transferência de Renda, portador do CPF: 022.619.044-79, para no dia 03 de abril de 2018, se deslocar a Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS/RN – Natal/RN, com o objetivo de receber orientações técnicas do preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA e Prontuário Eletrônico do SUAS, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.


Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 051/2018

Itajá/RN, 02 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

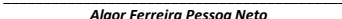
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 70 (setenta reais), para a Senhora **NAILDE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, portadora do CPF: 850.971.284-00, para no dia 03 de abril de 2018, se deslocar a Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS/RN – Natal/RN, com o objetivo de receber orientações técnicas do preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA e Prontuário Eletrônico do SUAS, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.


Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 052/2018

Itajá/RN, 02 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

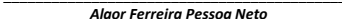
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 40 (quarenta reais), para a Senhora **WILDMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF: 077.795.014-69, para no dia 03 de abril de 2018, se deslocar a Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS/RN – Natal/RN, com o objetivo de receber orientações técnicas do preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA e Prontuário Eletrônico do SUAS, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.


Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 761 – Itajá/RN, 02 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 053/2018

Itajá/RN, 02 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 40 (quarenta reais), para a Senhora **LIGIANE MARTINS ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 091.820.584-07, para no dia 03 de abril de 2018, se deslocar a Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS/RN – Natal/RN, com o objetivo de receber orientações técnicas do preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA e Prontuário Eletrônico do SUAS, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 054/2018

Itajá/RN, 02 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 03 de abril de 2018, se deslocar a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE - Natal/RN, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a Estação de Piscicultura a ser implantada em nosso Município, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 054/2018

Itajá/RN, 02 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **DOUGLAS DOS SANTOS GALVÃO**, portador do CPF nº. 066.655.054-99 do cargo de COORDENADORIA DE MARKETING, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010512/2017

Aos 29 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajá, localizada no endereço constante no cabeçalho, o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria GAB/PMI/RN Nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, deram início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010512/2017, Tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em decoração: arranjo floral, iluminação, mesa de plástico quadrada, pranchão redondo, toska quadrada, toalha redonda, cadeira plástica, capa com acento e encosto para cadeira plástica sem braço para festas e eventos promovidos pela prefeitura municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. Na data e horário marcado não compareceram Licitantes. Ante a ausência de interesse de licitantes ou interessados no certame encaminhe-se o processo à Secretaria Municipal de Administração de Itajá/RN a fim de se pronunciar sobre a possibilidade de republicação, esclarecendo de plano que o prazo de publicação é de oito dias úteis após a publicação do aviso no Jornal Oficial do Município. Finaliza-se a presente sessão, lavrando-se a competente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Itajá, 15 de dezembro de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EQUIPE DE APOIO:

Newton Carlos Lopes Alves

Luciana Reis da Silva

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012707/2017

Aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajá, localizada no endereço constante no cabeçalho, o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria GAB/PMI/RN Nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, deram início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais (preço SUS) com a finalidade de atender aos municípios usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Na data e horário marcado não compareceram Licitantes. Ante a ausência de interesse de licitantes ou interessados no certame encaminhe-se o processo à Secretaria Municipal de Transportes de Itajá/RN a fim de se pronunciar sobre a possibilidade de republicação, esclarecendo de plano que o prazo de publicação é de oito dias úteis após a publicação do aviso no Jornal Oficial do Município. Finaliza-se a presente sessão, lavrando-se a competente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Itajá, 26 de setembro de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EQUIPE DE APOIO:

Newton Carlos Lopes Alves

Luciana Reis da Silva

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO